



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato CJF n. 025/2022, celebrado entre o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e a GSTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva em máquinas e equipamentos gráficos com reposição de peças e/ou componentes.

O CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas, o senhor LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO, matrícula 1075, e a

GSTEMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n. 03.624.962/0001-00, com sede na Quadra QE. 12 AE I, SN, Loja 06 - Guará I, DF - Cep: 71.010-390, neste ato representada por seu representante legal, o (a) senhor (a) SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE, doravante denominada CONTRATADA, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0003138-39.2023.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 025/2022, que trata de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva em máquinas e equipamentos gráficos com reposição de peças e/ou componentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de 12(doze) meses, compreendendo o período de 18/11/2023 a 17/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de R\$ 30.644,00 (trinta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme a seguir:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍNIMA DE HORAS MANUTENÇÃO PREVENTIVA	QUANT. HORAS MANUTENÇÃO CORRETIVA	TOTAL DAS HORAS ESTIMADO	VALOR DA HORA TÉCNICA	TOTAL
1	Grampeador Industrial MIRUNA (para duas unidades)	2	8	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
2	Furadeira Elétrica para dois furos MANIG	1	5	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
3	Furadeira Elétrica para dois furos (alongada) MANIG	1	5	6	R\$ 198,00	R\$ 1.188,00
4	Vincadeira e Picotadeira de papéis MANIG	2	4	6	R\$ 251,00	R\$ 1.506,00
5	Prensa de gravar chapas ELLENCO	2	12	14	R\$ 378,00	R\$ 5.292,00
6	Plastificadora Rotativa para papel RICALL	3	11	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00
7	Máquina para cortar e refilar bobinas de plásticos	1	5	6	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
8	Máquina arqueadeira com fitas plásticas TAYPAC	1	5	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
9	Perfuradora elétrica para espirais Perfuramax 50 - Marca Lassane	2	8	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
10	Perfuradora elétrica para Wire-o Perfuramax 50 - Marca Lassane	2	8	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
11	Embaladora automática de Revistas, Marca MINIPACK Modelo MAILBAG	1	5	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
12	Fechadura elétrica Duplo Anel	1	5	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
13	Peças e/ou componentes (item não disputado)					R\$ 5.000,00

TOTAL DO LOTE 01	R\$ 30.644,00
------------------	------------------

4.2 Fica garantido à CONTRATADA, o direito de pleitear o reajuste do valor do contrato, nos termos da cláusula décima do Contrato, correspondente ao período de 18/11/2023 a 17/11/2024.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: JC-168312, Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.39.17 e 3.3.90.30.25.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails: sei-segraf@cjf.jus.br, sei-sumag@cjf.jus.br.

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas do Conselho da Justiça Federal

SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE

Sócio Gerente da empresa GESTEMAQ



Autenticado eletronicamente por **SALOMAO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE**, Usuário Externo, em 03/11/2023, às 15:34, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



Autenticado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, em 03/11/2023, às 17:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0519854** e o código CRC **B8A6C600**.